



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 04/2022-E

Data: 07 de fevereiro de 2022

PARECER CONJUNTO 03

Comissões Permanentes de Justiça e Redação; e, de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, e atendendo pedido formulado nesta data, passam a deliberar em caráter excepcional e de forma conjunta, a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 04/2022, do Executivo Municipal, que AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS EXISTENTES, ALTERANDO O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.351, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Inicialmente, a Mensagem e Exposição de Motivos destaca que o apenso Projeto de Lei tem por objetivo aumentar o número de vagas no quadro geral dos servidores públicos, alterando o Anexo I da Lei Municipal nº 4.351, de 12 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, sendo: 02 (dois) cargos de Analista Técnico, 12 (doze) cargos e Assistente Administrativo, 02 (dois) cargos de Fiscal de Tributos, 02 (dois) cargos de Fiscal Fazendário, 03 (três) cargos de Engenheiro Civil, 01 (um) cargo de Arquiteto, 01 (um) cargo de Nutricionista, 01 (um) cargo de Fonoaudiólogo, 02 (dois) cargos de Profissional de Educação Física, 05 (cinco) cargos de Assistente Social, 05 (cinco) cargos de Psicólogo, 04 (quatro) cargos de Cuidador, 04 (quatro) cargos de Auxiliar de Cuidador, 01 (um) cargo de Médico T12 H/S Ginecologista/Obstetra, 01 (um) cargo de Médico T24 H/S Ginecologista/Obstetra, 16 (dezesseis) cargos de Técnico de Enfermagem e 02 (dois) cargos de Técnico de Informática. Ressalta ainda que o aumento de vagas em cargos efetivos decorre da necessidade de ter uma reserva técnica destes cargos.


Desta forma, os membros das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização manifestam voto favorável e conjunto, recomendando a aprovação do Projeto em Plenário. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, realizada no Plenário desta Casa de Leis. É o Parecer Conjunto, ao qual subscrevem. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, 16 de fevereiro de 2022.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

JUSTIÇA E REDAÇÃO:


VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente


VALDECIR SCHONS
(PALETA)
Relator


JUCA
Membro

FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:


RAFAEL HEINRICH
Presidente


DIONIR LUIZ BRIESCH
(SARGENTO DIONIR)
Relator


DORIVALDO KIST
(NECO)
Membro